



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1205/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 1205/2021 - Deputado Caio França

Ofício nº 1832/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Habitação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Caio França.

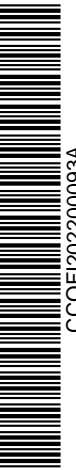
Atenciosamente,

São Paulo, 22 de março de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200093A



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

Ofício GS/SH nº 0015/2022

Expediente SP Sem Papel nº 00969/2021

(Ref.: Requerimento de Informação nº1205/2021 de autoria do Deputado Caio França).

Senhor Secretário Chefe,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento aos termos do correio eletrônico de 27 de dezembro p.p., encaminhar a anexa manifestação oriunda da Superintendência de Planejamento e Programas Habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, necessária a informar as indagações constantes do Requerimento supra.

À disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY
Secretário de Estado da Habitação



Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Subsecretário –Chefe da Casa Civil

Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE

São Paulo – SP

BCL



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
SUP DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS HABITACIONAIS

Despacho

Interessado: Secretário Chefe da Casa Civil - Cauê Macris -
Assunto: Requerimento de Informação 1205/2021 de autoria do Deputado Caio França
Número de referência: 1205/2021

À Chefia de Gabinete

Dr. Nelson Luiz Nouvel Alessio

*A Secretaria da Habitação encaminhou à CDHU para análise e manifestação o **Requerimento de Informação N° 1205/2021**, de autoria do deputado estadual Caio França, por meio do qual são requeridas as seguintes informações referentes à implantação do empreendimento Santos Z, no Bairro do Jabaquara, no Município de Santos.*


- 1. Quantas unidades habitacionais serão construídas no novo Conjunto Habitacional Santos Z*
- 2. Quais famílias devidamente cadastradas serão beneficiadas com as novas unidades habitacionais construídas? Estas famílias são oriundas de áreas de risco ou de preservação ambiental;*
- 3. As unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Santos Z atenderão apenas famílias do município de Santos ou de outros municípios da Região da Baixada Santista;*
- 4. A CDHU tomou as medidas necessárias para que neste novo empreendimento não ocorram os problemas de infiltração, drenagem, má colocação de revestimentos e pisos, e estruturais como vem ocorrendo recorrentemente nos últimos conjuntos habitacionais entregues a população. Apresentar quais as medidas foram tomadas para evitar tais problemas neste novo empreendimento;*

O autor, como justificativa à iniciativa, destaca que o objetivo é buscar, na Secretaria de Habitação do Estado, informações técnicas para uma melhor análise do tema, fornecendo material para futuras proposições e discussões da temática envolvendo a construção do Conjunto Habitacional Santos Z.

Informações para Encaminhamento

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
SUP DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS HABITACIONAIS

Para subsidiar a pasta na comunicação com os interessados, seguem abaixo as informações por item, com a colaboração de áreas técnicas da D.T., referentes ao empreendimento em questão.

- 1. Conforme licitação publicada em 28/12/2021, estão previstas para o empreendimento Santos Z 300 (trezentas) unidades habitacionais, por meio do Programa Vida Digna.*
- 2. Deverão ser atendidas 300 (trezentas) famílias, oriundas de áreas de palafitas que serão desocupadas e beneficiadas por ações de recuperação previstas no programa;*
- 3. O programa envolve, além do município de Santos, áreas de intervenção e empreendimentos habitacionais em: Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente - prevendo-se a remoção e reassentamento no próprio município como diretriz geral.*
- 4. Os projetos e obras sob responsabilidade da CDHU devem atender a todas as Normas e Legislações aplicáveis, como citado abaixo, em especial a Norma de Desempenho NBR NBR15575 de 2013, que versa sobre a qualidade do projeto e desempenho das edificações ao longo do tempo.*

Desta forma, para o caso do Empreendimento Santos Z, essas medidas serão exigidas da empresa a ser contratada para o desenvolvimento do projeto executivo, bem como para a execução da obra do Conjunto Habitacional.

Tais medidas adotadas pela CDHU têm por finalidade garantir a qualidade das moradias e do empreendimento, evitando-se problemas como os apontados na requisição de informações.

Normas e referências adotadas:

- 1. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do INMETRO pertinentes ao tema e atualizadas;*
- 2. Norma de Desempenho NBR15575:2013;*
- 3. Norma de Acessibilidade NBR9050:2021;*
- 4. NBR6122:2019 Projeto e Execução de Fundações;*
- 5. NBR8036:1983 Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios;*
- 6. Manual Técnico de Projetos disponível no sítio da CDHU: <http://www.cdhu.sp.gov.br/veb/guest/publicacoes/manuais-tecnicos/documentos-tecnicos>*
- 7. Manual de Obras Públicas – Edificações. Práticas da SEAP;*
- 8. NBR10067:1995 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;*
- 9. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA;*
- 10. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.*

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
SUP DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS HABITACIONAIS

MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
Superintendente
SUP DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS HABITACIONAIS

